



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3237/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 – SECRETRIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVICOS RODOVIARIOS - DMR

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

1.045 – Implantação de Ações da Defesa Civil

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de \$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), servirá de recursos:

1729.99.01.06.00.000-TRANSFERENCIA DEFESA CIVIL 2024.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”



Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3237/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O crédito suplementar objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com Implantação de Ações da Defesa Civil de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

“O FUTURO A GENTE FAZ DE MÃOS DADAS COM O POVO.”